



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102

SECRETARIAS MUNICIPAIS

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE PREGÃO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas**, do dia **19 de novembro de 2013**, na sala do setor de licitações, localizada na Rua General João Antonio nº 1305, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 103/2013, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços, descritos no item 1, processando-se essa licitação, sob o Regime de Execução Indireta, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, bem como pelos Decretos Municipais nº 162/2005 e 103/2006, assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos com assistência técnica, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do presente edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de **nº 1** e **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- b) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) registro comercial, se empresa individual.

3.3.2 se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Parágrafo 1º: Em ambos os casos (subitens “a” e “b”), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Parágrafo 2º: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo no ANEXO V deste edital.



3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, conforme modelo no ANEXO V deste edital.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO III deste edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada na forma do ANEXO I do edital, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas timbradas como a Razão Social da Empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser digitada e redigida em português, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** razão social da empresa;
- b)** proposta financeira para o item, mencionando o preço unitário líquido de cada subitem, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, inclusive a marca. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor, conforme descritivo no ANEXO I deste edital;
- c)** declaração de garantia das peças e serviços, de acordo com as especificações de cada item ofertado;

Observação 1 serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

d) o valor máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, está indicado no Termo de Referência ANEXO I deste edital.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no subitem 13.4, alínea “e” deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 17.1 deste edital.



6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo o pregoeiro, intimar as licitantes presentes, no mesmo ato.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) registro comercial no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação, comprovando boa qualidade dos serviços prestados;



7.1.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL: } \frac{AT}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

Observação - Os índices previstos no Item 7.1.6. Letra “a”, poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

b) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



10 - DA VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura ou até o término da vigência das garantias.

10.2. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura do contrato e retirada do equipamento para concerto, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas em Lei:

10.3. Se, por ocasião da formalização do contrato com as empresas (pessoa jurídica), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5. No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

11 – DA ENTREGA:

11.1. A entrega provisória do objeto deverá ser feita em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sendo das 8:00h às 14:00h, após fiscalização do setor de patrimônio e do responsável pela fiscalização do contrato designado para tal, juntamente com representante da licitante, no endereço indicado na nota de empenho, sem ônus de frete para a Administração.

Parágrafo 1º: Os computadores deverão ser entregues sem lacre, para que após examinado por servidor municipal designado para tal, conferindo suas especificações com o edital, a licitante colocará o lacre, para fins da garantia do equipamento.

11.2. A entrega definitiva se dará em 10 (dez) dias após a entrega provisória, mediante testes realizados pela Secretaria Municipal que efetuou o referido pedido, com a emissão de laudo técnico atestando a conformidade com o edital, e colocação do lacre de segurança pela licitante para efeitos de garantia do equipamento.

11.3. Verificada a não-conformidade do fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável por cada Secretaria Municipal, desde que não haja impedimento legal.

12.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do Empenho a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 - Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1%(um por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.4. As despesas decorrentes do objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.04.122.00010.2.003(023) – Manutenção Gabinete Prefeito - Material de Consumo
- 02.01.04.122.00010.2.003(049) - Manutenção Gabinete Prefeito–Equipamentos Mat.Permanente
- 02.01.04.122.00010.2.007(045) – Manutenção Serviços ControleInterno-Material de Consumo
- 02.01.04.122.00010.2.007(031) - Manutenção Serviços ControleInterno - Equip.Mat.Permanente
- 03.01.04.122.00004.2.009(058) – Manutenção Secretaria Administração–Material de Consumo
- 03.01.04.122.00004.2.009(063) - Manutenção Secretaria Administração– quip.Mat.Permanente
- 04.01.04.123.00012.2.012(089) - Manutenção.Secretaria de Finanças – Material de Consumo
- 04.01.04.123.00012.2.012(094) - Manutenção.Secretaria de Finanças – Equip.Mat.Permanente
- 05.01.04.122.00090.2.013(102) – Manutenção Secretaria.Desen.Agropecuário–Mat.Consumo
- 06.02.12.361.00028.2.024(157) – Manutenção Ensino Básico FUNDEB.–Material de Consumo
- 06.02.12.361.00028.2.024(663) – Manutenção Ensino Básico FUNDEB.–Equip.Mat.Permanente
- 06.01.12.361.00046.2.019(128) – Manutenção Secretaria Educação - Material de Consumo
- 07.01.23.695.00114.2.033(188) – Manut.Secretaria Indústria Comércio eTurismo – Mat.Consumo
- 07.01.23.695.00114.2.033(727)–Man.Secr.Indústria Comércio eTurismo–Equip.Mat.Permanente
- 08.01.10.301.00106.2.043(236) – Manut.Atividades Secretaria Saúde – Material de Consumo
- 08.01.10.301.00106.2.043(670) – Manut.Atividades Secretaria Saúde – Equip.Mat.Permanente
- 09.01.04.122.00111.2.099(403) – Manut.Atividades Secretaria de Obras – Material.Consumo
- 09.01.04.122.00111.2.099(406) – Manut. Atividades Secretaria de Obras – Equip.Mat.Perm
- 10.01.08.244.00029.2.169(775) – CRAS Centro Ref Assitência Social–Material de Consumo.
- 10.01.08.244.00029.2.169(775) – CRAS Centro Ref Assitência Social-Equip.Mat.Permanente
- 11.01.04.121.00010.2.179(822) –Manutenção Secretaria Meio Ambiente – Material de Consumo
- 11.01.04.121.00010.2.179(827) – Manut.Secretaria Meio Ambiente - Equip.e Mat.Permanente
- 12.01.04.121.00010.2.193(902) – Manuttenção Secretaria Planejamento – Material de Consumo
- 12.01.04.121.00010.2.193(898) –Manutenção Secr.Planejamento – Equip.e Material Permanente

13 – DAS PENALIDADES:

13.1 A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



13.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

13.3 O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- c) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- d) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- e) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- f) comportamento inidôneo;
- g) cometimento de fraude fiscal;
- h) fraudar a execução do contrato;
- i) falhar na execução do contrato.

13.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Constituem direitos do Município de São Vicente do Sul, receber o objeto licitado nas condições avençadas e da Licitante de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

14.2. Constituem obrigações do Município de São Vicente do Sul:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Licitante as condições necessárias a regular execução do objeto licitado.
- c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- d) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei e das normas pertinentes deste edital.
- e) cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente edital;



14.3. Constituem obrigações da Licitante:

- a) entregar os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente edital;
- b) manter durante a execução do objeto licitado, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto licitado.
- e) responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do serviço ora licitado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Vicente do Sul RS, no setor de licitações, situado na Rua General João Antonio nº 1305, pelo e-mail: compras.pmsvs@gmail.com ou pelo telefone 55.3257.2897, no horário compreendido entre às 08.00h e 14.00h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

15.2. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

15.7 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por Tabelião, Servidor Municipal de São Vicente do Sul, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

15.8 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.2 ao 7.1.6, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



15.9 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.11 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência/Modelo Proposta

ANEXO II – Modelo de Credenciamento.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Cumprimento da Legislação Trabalhista de Menores

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Legais do Edital

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 29 de outubro de 2013.

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado em ____-____-____.

Rosa Maria P. Pedroso
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/RS Nº 82.156



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102

EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

(Deverá ser apresentado no envelope de nº 1 – Proposta)

TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do material	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001	40	Unidade	1. GABINETE DA CPU: a) gabinete tipo Desktop. 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: a) fontes com potência mínima de 250watts reais suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada com até 90% de eficiência comprovada através de certificação 80 Plus Gold e compatível com EnergyStar. b) faixa de tensão de entrada de 100-127vac e de 200-240vac à 60hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador. 3. PROCESSADOR: a) Com arquitetura x 64, 2 núcleos físicos (cores) e 4 threads, memória cache de no mínimo 3 mb, frequência de clock de no mínimo 3.40 ghz memória. cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento. soquete 1155, tecnologia de 22 nm. 4. MEMÓRIA RAM: a) possuir no mínimo 4 gb de memória ram ddr3 1600 mhz configurada para operar em canal duplo (dual channel). 5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: a) possuir 2 x dimm, máximo de 8 gb, ddr3 1200*/1066*/800/667 ecc, non-ecc, un-buffered memory. b) possuir mídia de instalação dos drivers da placa mãe. c) suporte a soquete 1155. 6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) possuir, no mínimo, 08 (oito) portas usb versão 2.0, sendo que pelo menos 2 (duas) estejam localizadas na parte frontal do computador. b) possuir 01 (uma) porta da interface de rede padrão rj-45 sendo a interface de rede ethernet integrada a placa mãe, c) 01 (uma) porta VGA e 01 (uma) HDMI. 7. INTERFACES DE REDE: a) porta RJ45, opera automaticamente nas		2.904,00	



			<p>velocidades de comunicação de 100/1000 mbps, bem como no modo full-duplex. 8. CONTROLADORA DE VÍDEO: a) controlador de vídeo gerenciado pelo processador. 9. CONTROLADORA DE AUDIO: a) alto-falante interno 10. DISCO RÍGIDO: a) possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete.b) disco rígido padrão sata-ii com capacidade de armazenamento de 500 gb, 7200 rpm, 16 mb cache. 11. UNIDADE ÓPTICA: a) possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora dvd+/-rw interna ao gabinete.12. TECLADO: a) teclado usb padrão abnt-2 com conjunto de 104 teclas incluindo teclado numérico e teclas de função. 13. MOUSE: a) mouse optico usb com 3 botões, 800 dpi, na mesma marca do fabricante do gabinete não sendo aceito OEM..14. SISTEMA OPERACIONAL: a) Cad computador deve ser entregue com 01 licença perpétua do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, versão em português do brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido. Licença Original. 15. CERTIFICAÇÕES: Compatibilidade comprovada através de documento oficial do fabricante do microcomputador ou Hardware Compatibility List (Lista de Compatibilidade de Hardware) do fabricante do sistema operacional, com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e Vista versões 32 e 64 bits, contendo a respectiva URL (Uniform Resource Locator) - com o sistema operacional Microsoft Windows Seven. Deverá possuir Epeat Gold. Anexar comprovações à Proposta. Deverão acompanhar o equipamento os manuais originais do fabricante em língua portuguesa. 16. GARANTIA: a) suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 anos ON-SITE prestada pelo fabricante. a) Acompanhar declaração do Fabricante endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na Proposta;</p>			
002	45	Unidade	<p>MONITOR: a) Monitor de vídeo com tela tipo matriz ativa-tft LCD ou LED, de no mínimo 19 polegadas.b) Deve possuir resolução HD mínima de 1440x900 (caso 16:9), bivolt automático. Nível de contraste: 1000:1 (normal) Luminosidade: 250 cd/m2 (normal) Tempo de resposta: 5 ms (preto para branco) Suporte de cor: 16,7 milhões de cores Tamanho do píxel: 0,284 mm. c) Certificações TCO Certified Displays, conformidade com ENERGY STAR 5.1, certificação EPEAT Gold;</p>		715,50	
003	2	Unidade	<p>MONITOR DE VÍDEO: com tela tipo matriz ativa-tft LCD ou LED, de no mínimo 21,5 polegadas. a) Deve possuir resoluçãoFull HD mínima de 1920 x 1080 (caso 16:9), bivolt automático. Nível de contraste: 1000:1 (típico) Luminosidade: 250 cd/m2 (típica) Tempo de resposta: 5 ms (preto para branco) Suporte de cor: Até 16,7 milhões de cores Tamanho do pixel: 0,248 mm. b) Certificações TCO Certified Displays, conformidade com ENERGY STAR 5.1, certificação EPEAT Gold;</p>		983,00	



004	2	Unidade	<p>1. GABINETE DA CPU: a) gabinete tipo Desktop. 2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: a) fontes com potência mínima de 250watts reais suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada com até 90% de eficiência comprovada através de certificação 80 Plus Gold e compatível com EnergyStar. b) faixa de tensão de entrada de 100-127vac e de 200-240vac à 60hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador 3. PROCESSADOR: a) Com arquitetura x64, 4 núcleos físicos(cores) e 8 threads, memória cache de no mínimo 6 mb, frequência de clock de no mínimo 3.2 ghz. Memória. cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou sistema de ventilação do processador desenvolvido pelo fabricante do equipamento. soquete 1155, tecnologia de 22 nm. 4. MEMÓRIA RAM: a) possuir no mínimo 8 gb de memória ram ddr3 1600 mhz configurada para operar em canal duplo (dual channel). 5. CIRCUITOS INTEGRADOS (CHIPSET) E PLACA MÃE: a) possuir 2 x dimm, máximo de 8GB.b) possuir mídia de instalação dos drivers da placa mãe.c) suporte a soquete 1155. 6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: possuir, no mínimo, 08 (oito) portas usb versão 2.0, sendo que pelo menos 2 (duas) estejam localizadas na parte frontal do computador. d) possuir 01 (uma) porta da interface de rede padrão rj-45 sendo a interface de rede ethernet integrada a placa mãe. 7. INTERFACES DE REDE: a) porta RJ45, opera automaticamente nas velocidades de comunicação de 100/1000 mbps, bem como no modo full-duplex. 8. CONTROLADORA DE VÍDEO: a) controlador de vídeo dedicado, off board, de no mínimo 1,5 GB, mínimo de 128 bits. 9. CONTROLADORA DE ÁUDIO: a) alto-falante interno. 10. DISCO RÍGIDO: a) possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete. b) disco rígido padrão sata-ii com capacidade de armazenamento de 500 gb, 7200 rpm, 16 mb cache. 11. UNIDADE ÓPTICA: a) possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora dvd+/-rw interna ao gabinete. 12. TECLADO. a) teclado usb padrão abnt-2 com conjunto de 104 teclas incluindo teclado numérico e teclas de função, na mesma marca do fabricante do gabinete não sendo aceito OEM. 13. MOUSE a) mouse optico usb com 3 botões, 800 dpi, na mesma marca do fabricante do gabinete não sendo aceito OEM. 14. SISTEMA OPERACIONAL: a) Cada computador deve ser entregue com 01 licença perpétua do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits, versão em português do brasil, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido. Licença Original. 15. CERTIFICAÇÕES: Compatibilidade comprovada através de documento oficial do fabricante do microcomputador ou Hardware Compatibility List (Lista de Compatibilidade de Hardware) do fabricante do sistema operacional, com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e Vista versões 32 e 64 bits, contendo a respectiva URL (Uniform Resource Locator) - com o sistema operacional Microsoft Windows Seven. Deverá possuir</p>		3.645,33	
-----	---	---------	--	--	----------	--



			Epeat Gold. Anexar comprovações à Proposta. Deverão acompanhar o equipamento os manuais originais do fabricante em língua portuguesa. 16. GARANTIA: a) suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 anos ON-SITE prestada pelo fabricante. a) Acompanhar declaração do Fabricante endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na Proposta;			
005	5	Unidade	DATA SHOW: com sistema de proteção, Sistema de projeção com 01 (uma) lente. Resolução mínima: WXGA (1280 x 800) Luminosidade: mínima de 2500 ANSI Lumens. Lâmpada: mínimo de 200W UHE, 4000 H (alto brilho) e 5000 H (baixo brilho) Lâmpada com eficiência de pelo menos 5000 horas. Zoom: mínimo de 1.35 digital Lâmpada: pelo menos 200W Conexões: Entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 1 Vídeo composto (1 RCA), 1 S-vídeo (Mini DIN 4 pin), 1 Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 1 USB tipo B (vídeo de computador) e 1 Áudio (Mini jack). Saída: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin) - Retorno para Monitor. incluso controle remoto, maleta para transporte, cabo de energia, cabo USB, cabos de vídeo e áudio. Fonte de Alimentação (interna): 110/220V (Bivolt) automático. O equipamento deve atender a norma NBR 14136. Peso líquido do projetor: até 3Kg. Garantia de 2(dois) anos;		2.642,25	
006	5	Unidade	TELA DE PROJEÇÃO: Telas de Projeção com Tripé, enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado. Superfície de Projeção: Matte White Perfil: Superior e inferior confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Características Gerais: Leve e fácil de ser transportada, haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anti-corrosiva. Quadro de projeção de no mínimo 1.50 x 1.50 mts Quadrado:		641,67	
007	5	Unidade	COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK: 1-SISTEMA OPERACIONAL: Windows 7 Professional Language (Português) Licenciado/ original. 2- PROCESSADOR 3ª Geração (2.0GHz até 3.1GHz com Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 4Mb Cache) ou superior. 3- MEMÓRIA: Memória 8GB, Single Channel DDR3, 1333MHz (1x8Gb) 4 TECLADO Teclado em Português, ABNT 2. 5 TELA Tela WLED HD + True Life (900p) de 14.0 polegadas com Webcam. 4- PLACA DE VÍDEO: Placa de Vídeo Dedicada, 64-bit, 1GB. 5- REDE: ethernet 100/1000. 6- DISCO RÍGIDO: Disco Rígido 500GB, SATA (5400 RPM). (1) uma USB 3.0 + (1) USB 3.0 HDMI Entrada combinada de fones de ouvido estéreo/microfone Slot para trava de segurança Kensington Leitor de cartão de mídia 3 em 1. 7- ACESSÓRIOS: Deve acompanhar fonte de energia na mesma marca do fabricante do Notebook. 8- GARANTIA: Suporte		4.223,50	



			técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos; possuir certificação EPEAT e estar na lista de certificação da Microsoft comprovando através de certificação do site HCL:			
008	4	Unidade	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tecnologia e Processamento de imagem: Digitalização por feixes de laser e impressão eletrofotográfica com método de 4 cilindros conjugados com revelação por toner bicomponente Velocidade máxima de impressão: 20 ppm(formato A4) e 21 ppm(Carta). Primeira impressão: Inferior a 14 segundos. Tempo de aquecimento: inferior a 30 segundos. Unidade frente e verso - Duplex: Padrão. Alimentador Automático de Documentos: 35 folhas de 64 a 90g/m ² . Capacidade para alimentação de papéis Padrão: 251 folhas. Gaveta Padrão: 250 folhas. Alimentação manual: 01 folha. Capacidade total de papel com módulos: 751 folhas. Capacidade gaveta opcional: 500 folhas. Formato de papéis: Gaveta padrão e alimentação manual: A6(105 × 148mm) até Ofício I(216 x 356 mm), Gaveta Opcional: Carta (216 x 279mm) e A4 (210 x 297mm) Gramatura de papéis: Gaveta padrão e alimentação manual: 60 a 160 g/m ² . Gaveta opcional: 60 a 105 g/m ² . Duplex: 60 a 90 g/m ² . Tipos de papéis: Papel laser, papel reciclado, colorido, papel grosso, papel com brilho, revestido, etiquetas e envelopes (indicados para impressões a laser). Capacidade de saída de papéis: 150 folhas com face para baixo. Dimensões (LxAxP): 420 x 476 x 493 mm. Peso: 30Kg. Fonte de Alimentação de Energia: 120V, 60Hz. Consumo de energia: 1.300W. Modo de economia de energia: 10W. CPU (Processador): 400MH. Linguagens de impressão: PCL 5c/6, Emulação de PostScript 3. Memória RAM: 256 MB. Resolução: 600 x 600 dpi (Modo rápido). 1.200 x 600 dpi (Modo padrão). 2.400 x 600 dpi (Modo interpolado). Interfaces: Padrão: USB 2.0, 10/100Base-TX Ethernet, USB Host. Opcional: IEEE 802.11b/g Wireless. Protocolo de rede: TCP/IP(IPv4, IPv6), IPP, Bonjour. Sistemas Operacionais: Windows XP/ Vista / 7 /Server 2003 / 2003R2 / Server 2008(32bit/ 64bit) / Server 2008R2(64bit) / Mac OS X v.10.3 - 10.6 / Citrix. Metaframe / UNIX. Utilitários: Web Image Monitor, Presto! PageManager. Velocidade de primeira cópia: 30 segundos (para P/B e Cores). Velocidade de Cópia: 20 cpm(A4) e 21cpm (Carta) Múltiplas cópias: 1 - 99 Zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%. Escalas de Redução: 50%, 65%, 78%, 93%. Escalas de Ampliação: 129%, 155%, 200%, 400%. Recursos da Copiadora: Ajuste da Densidade de Imagem / Modo Cópia (Texto/Foto/Misto) / Combinar Cópias (2-em-1, 4-em-1 somente no ADF) / Cópia Duplex / Cópia de documento. SCANNER Tipo de Digitalização: CCD Colorido Modo de digitalização: Colorido /Preto e Branco e escala de cinza, Resolução de digitalização: até 1200 x 1200 dpi (ótica) máximo. Resolução de driver: Até 19.200 x 19.200 dpi (48 bits) interpolada. Área de digitalização: Vidro de exposição até A4 (216 mm x 297mm).		3.379,33	



			<p>Via ADF: até Ofício I (216 x 356mm). Velocidade de digitalização: P&B: Menos que 5 segundos a página. Colorido: Menos que 10 segundos a página. Utilitários e Drivers: Driver TWAIN, Presto! PageManager Protocolo: TCP/IP e SMB. Tipos de arquivo: TIFF, PDF e JPEG SCAN TO EMAIL. Protocolo: POP3, SMTP. Função de autenticação: SMTP autenticação, POP antes SMTP autenticação. Resolução: 100x100, 150x150, 200x200dpi, 300x300, 400x400, 600x600dpi. Formato de arquivo: TIF, JPEG, PDF SCAN TO FOLDER. Protocolo: SMB, FTP, NCP. Resolução: 100x100, 150x150, 200x200dpi, 300x300, 400x400, 600x600dpi. Formato de arquivo: TIF, JPEG, PDF TWAIN. Sistemas operacionais: Windows XP/Vista/7/Server 2003/Server 2008, (32bit/64bit) MAC OS X 10.3v or later. Resolução: 75, 100, 150, 200, 300, 400, 500, 600, 1200, 2400, 4800, 9600, 19200. FAX Transmissão: Email. Formato: TIFF-F (MH, MR MMR compression). Nº de endereços: 200 (G3 Fax + Internet Fax). Destinos: G3 Fax + Internet Fax. Resolução: 200 x 100 dpi (Standard), 200 x 200 dpi (Fine). Protocolo de transmissão: SMTP, TCP/IP. Protocolo de recepção: POP3, TCP/IP. PC FAX Resolução: 200 x 100 dpi (Standard), 200 x 200 dpi (Fine). Livro de endereços: 1.000. Conectividade: USB 2.0, Lan. Sistemas Operacionais Windows XP/ Vista / 7 /Server 2003 / 2003R2 / Server 2008(32bit/ 64bit) / Server 2008R2(64bit). RECURSOS DE SEGURANÇA Modo Impressão Bloqueada: senha para envio de impressão bloqueada.. Função de restrição de uso: para Fax, Scanner e Cópia. Marca d'água: para rastreamento da distribuição, controle de versões ou confidencialidade dos documentos. toner preto para 6.500 páginas em 5% de área copiada/impressa, toner magenta para 6.000 páginas em 5% de área copiada/impressa, toner ciano para 6.000 páginas em 5% de área copiada/impressa, toner amarelo para 6.000 páginas em 5% de área copiada/impressa. Garantia: Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos;</p>			
009	4	Unida de	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Impressora multifuncional. Laser Eletrográfico Monocromática. Visor LCD: de, 5 linhas 22 caracteres. Velocidade mínima em Preto 40 ppm. Em carta 35 ppm A4 Resolução (máxima) em dpi :1200 x 1200 dpi. Processador de 300 MHz.Memória: 64 MB. Memória Opcional ate 576 MB. Emulação PCL6, BRScript3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras. Impressão Duplex. Interfaces / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 wirelles/ /g. Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso:50 folhas. Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Velocidade da cópia : mínimo 40 ppm com. Velocidade do Modem 33,6K bps Super G3. Duplex Automático para Fax. Fax Sem Uso do PC. Digitalização Duplex Automática. Resolução Óptica do Scanner : 600 x 2400 dpi. Resolução Interpolada: 19200 x</p>		2.426,33	



			19200 dpi. Digitaliza para Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive). Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN. Ethernet 10/100. Toner com capacidade para no mínimo 8.000 paginas. Garantia: Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos;			
010	1	Unidade	IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO A0 (PLOTAGEM) Resolução: 2400 x 1200 dpi. *Memória: 1 GB. * 22,4 m ² /h em suporte de impressão com revestimento. 2,9 m ² /h em * suporte de impressão brilhante * Resolução de impressão Até 2400 x 1200 ppp otimizado de 1200 x 1200 ppp de entrada e otimização para papel fotográfico seleccionado. * Margens (superior x inferior x esquerda x direita) * Rollo: 5 x 5 x 5 x 5 mm * Folha: 5 x 17 x 5 x 5 mm * Jacto de Tinta Térmico * Tipos de tinta À base de tinta (C, M, Y). à base de pigmento (K) Cores da tinta 4 (1 de cada de turquesa, amarelo, magenta, preto) * Gota de tinta 5.5 pl (C, M, Y). 12 pl (K) * Volume do cartucho de impressão Tinteiro HP 711: preto (80 ml). preto (38 ml). ciano, magenta, amarelo (29 ml) * Bocais da cabeça de impressão 1376 * Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo e preto) * Precisão de linha +/- 0.1% Largura mínima de linha 0,02 mm (endereçável HP-GL/2) * Largura de linha mínima garantida 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)) * Comprimento máximo de impressão 45,7 m * Peso de impressão máximo CQ890A:4,1 kg. CQ893A:6,2 kg. * Densidade óptica máxima Densidade óptica preta de 2,10 no máx (8 L*mn) * Suportes Processamento Alimentação de folha. alimentação por rolo . tabuleiro de entrada. cortador automático * Tipos Papel vegetal/de apólice e condensado (vegetal/de apólice, condensado, condensado de gramagem forte, reciclado, simples, branco brilhante), papel técnico (traços naturais, pergaminho), filme (transparente, mate), papel fotográfico (cetim, brilho, semi-brilhante, premium, polipropileno), auto-adesivo (adesivo, polipropileno) Peso 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual). 60 a 220 g/m ² (tabuleiro de entrada) Formato CQ890A:Tabuleiro de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm. alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm. rolo: 279 a 610 mm. CQ893A:Tabuleiro de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm. alimentação manual: 330 x 482 a 914 x 1897 mm. rolo: 279 a 914 mm. * Espessura Até 0,3 mm * Memória Standard 1 GB * Disco rígido Nenhuma Conectividade * Interfaces (padrão) Fast Ethernet (100Base-T). USB 2.0 de alta velocidade. WiFi * Idiomas de impressão (padrão) HP-GL/2, HP-RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4 * Controladores incluídos HP-GL/2. controladores HP-RTL para Windows® (otimizados para AutoCAD 2000 e superior). Controlador HP PCL 3 GUI para Mac OS X * Requisitos recomendados do sistema Mac OS X v10.6: Computador Mac com processador Intel® Core™. 2 GB de RAM. * 4 GB de espaço disponível em disco rígido * Windows Microsoft® Windows® 7: Processador de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64) (1		10.473,00	



			GHz). 2 GB RAM (32 bits) ou 4 GB RAM (64 bits). 4 GB de espaço disponível em disco rígido. Windows Vista® Ultimate/Business/Home Premium: Processador de 32 bits (x86) ou 64 bits (x64) (1 GHz). 2 GB de RAM. 4 GB de espaço disponível em disco rígido. Windows® XP Professional/Home (SP3 ou superior): Gama Intel® Pentium® ou gama AMD K6™/Athlon™/Duron™ (1 GHz). 1 GB de RAM. 2 GB de espaço disponível em disco rígido * Variações ambientais: Temperatura de funcionamento 5 até 40 °C * Temperatura de armazenamento -25 até 55 °C * umidade de funcionamento 20 a 80% HR * umidade de armazenamento 0 a 95% HR. * Acústica: Pressão sonora 48 dB(A), < 16 dB(A) (em espera) * Potência sonora 6,5 B(A), < 3,4 B(A) (em espera). Deve conter 2 Kit's reservas de cartuchos. * Deve conter 2 rolos de papel para impressão. * 2 anos de garantia fornecida pelo vendedor;			
011	2	Unidade	CÂMERA FOTOGRÁFICA semi profissional/profissional. Tipo: Digital SLR Intercambiável * Lente: Tipo EF * Formato: APS-C (1.6x Crop Factor) * Resolução: Effective Pixels: 18.0 Megapixels * Sensor: CMOS, 22.3 x 14.9 mm * Formato de arquivos: Still Images: Movies: MOV * Cartão memória compatível: SD, SDHC, SDXC. * Gravação de vídeo: Sim, com som * ISO: 100-6400 * Bateria: LP-E8 Recarregável de íons de lítio * Dimensões: 13.21 x 9.91 x 7.87 cm * Peso: 516g * Itens que devem ser inclusos: Lente 18-55mm , 75-300mm,Ocular Ef, Alça, Cabo USB, Cabo AV Estéreo, LP-E8 Pack de Bateria, Carregador de bateria LC-E8E, Manuais, 2 Bateria reservas, Case/mochila para transporte. * 2 anos de garantia fornecida pelo vendedor;		4.666,33	
012	1	Unidade	CÂMERA FILMADORA semi profissional/profissional. Conexões: Saída Composite: 1Vp-p (75 terminado). Cabo HDMI: Conector do tipo D e Saída USB: Micro USB 2.0* HD interno, Memória expansível por Cartões de Memória Cartões de Memória compatíveis: SD/SDHC Sensor: CMOS Resolução (megapixels / pixels) :5.1MP Monitor/Display: LCD de 2.7" Lentes: Lente Schneider KREUZNACH Varioplan Zoom Digital: 40x Zoom óptico: 20x Função Câmera Fotográfica: Sim Recursos de filmagem: Gravação de Intervalo de Tempo. Função "Meu Clipe" que permite marcar cenas durante as gravações ou vídeo longo. Fotos em Sequência e Temporizador. Smart BGM (BackGround Music) que permite ouvir musica enquanto um vídeo é reproduzido (Caso o som original no vídeo seja alto, o BGM será reduzido naturalmente. H.264 (Tecnologia de compactação de vídeo, que permite usar uma alta taxa de compactação para aumentar nitidamente o tempo de gravação na mesma capacidade de armazenamento.) Recursos de fotografia: Efeito Digital Especial. Slot para cartão de memória SDHC e Face Detection. Recursos de áudio: Wind Cut, Efeitos visuais, Smart Auto. Estabilizador de Imagem: Sim Microfone embutido: Sim Montagem tripé: Sim Idiomas do menu: Português. Tipo de alimentação: Cabo AC e bateria Conteúdo da embalagem: Filmadora, Bateria,		2.812,00	



			Adaptador AC, Cabo USB, CD do manual do usuário, Cartão SDHC de no mínimo 4GB, Bolsa para Transporte e Guia de início rápido. Garantia do fornecedor: 12 Meses;			
013	1	Unidade	MICROFONE Transdutor, Dinâmico com Gradiente de Pressão, Padrão Polar. Cardioide, Resposta de Frequência, 40Hz – 16kHz, Requisitos de Alimentação, Nenhum Dinâmico, não necessita de alimentação phantom ou bateria, Impedância de Saída 350 Ohms, Conectores de Saída Tipo XLR-3M, Dimensões 7,08 x 1,89" CxDiâmetro, Itens inclusos: Cabo de microfone com adaptador, Esponja para microfone, Canopla/cubo para microfone. Garantia de 12 meses;		709,50	
014	40	Unidade	ESTABILIZADOR DE ENERGIA de potência nominal mínima de 1000 va. Frequência nominal 60hz.tensão nominal de entrada 220 V. corrente nominal de entrada 5,4 A. tensão nominal de saída 110 V;		261,00	
015	10	Unidade	ESTABILIZADOR DE ENERGIA de potência nominal mínima de 2500 va. Frequência nominal 60hz.tensão nominal de entrada 220 V. corrente nominal de entrada 5,4 A. tensão nominal de saída 110 V;		387,00	

DA PROPOSTA DE PREÇO:

1. Prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias;

2. Deverá ser apresentada em folhas timbradas como a Razão Social da Empresa, sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser digitada e redigida em português, em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço unitário líquido de cada item, indicando em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, inclusive a marca. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

c) declaração de garantia e/ou certificações das peças e serviços com no mínimo:

Item 001 e 004- suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 anos ON-SITE prestada pelo fabricante. a) Acompanhar declaração do Fabricante endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na Proposta;

Item 002 e 003- Certificações TCO Certified Displays, conformidade com ENERGY STAR 5.1, certificação EPEAT Gold

Item 005- Garantia de 2(dois) anos.



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

Item 007- Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos; possuir certificação EPEAT e estar na lista de certificação da Microsoft comprovando através de certificação do site HCL:

Item 008 e 009- Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos

Item 010 e 011- 2 anos de garantia fornecida pelo vendedor;

Item 012- Garantia do fornecedor: 12 Meses

Item 013- Garantia de 12 meses

3. Os computadores deverão ser entregues sem lacre, para que após examinado por servidor municipal designado para tal, conferindo suas especificações com o edital, a licitante colocará o lacre, para fins da garantia do equipamento.

4. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome CPF

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Vicente do Sul, RS, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Observações:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.
3. **Este documento devera ser apresentado no credenciamento, fora dos envelopes.**



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO N° 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

Modelo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL E A EMPRESA_____.

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando da Rosa Pahim, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA -----, com sede a localidade de -----nº-----, na cidade de -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado pelo Sr.-----, residente e domiciliado na localidade de -----nº----- na cidade de -----, portador da Carteira de Identidade nº -----, cadastrado no CPF -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do processo licitatório nº 10150 0061 2013 0102, Pregão Presencial nº 022/2013, sob o Regime de Execução Indireta, de acordo com o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às normas e condições a seguir estabelecidas.

O edital nº 047/2013 e seus anexos, deste Pregão, são partes integrantes deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente, a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos com assistência técnica.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo único: A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

2.1. A entrega provisória do objeto deverá ser feita em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sendo das 8:00h às 14:00h, após fiscalização do setor de patrimônio e do responsável pela fiscalização do contrato designado para tal, juntamente com representante da Contratante, no endereço indicado na nota de empenho, sem ônus de frete para a Administração.

Parágrafo 1º: Os computadores deverão ser entregues sem lacre, para que após examinado por servidor municipal designado para tal, conferindo suas especificações com o edital, a licitante colocará o lacre, para fins da garantia do equipamento.

2.2. A entrega definitiva se dará em 10 (dez) dias após a entrega provisória, mediante testes realizados pela Secretaria Municipal que efetuou o referido pedido, com a emissão de laudo técnico atestando a conformidade com o edital,

2.3. Verificada a não-conformidade do fornecimento dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável por cada Secretaria Municipal, desde que não haja impedimento legal.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do Empenho a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 - Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Único: Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.4. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

- a)** ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;
- b)** em havendo alteração unilateral do contrato que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração;
- c)** a requerimento da CONTRATADA, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

3.5. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1%(um por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.



3.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, ou até o vencimento das respectivas garantias conforme cláusula décima primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto licitado nas condições avençadas e da CONTRATADA de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

5.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.
- c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.
- d) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei e das normas pertinentes deste edital.
- e) cumprir e fazer cumprir as cláusulas do Contrato.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os equipamentos de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente Contrato;
- b) manter durante a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato.
- e) responsabilizar-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou a Administração, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01.04.122.00010.2.003(023) – Manutenção Gabinete Prefeito - Material de Consumo
- 02.01.04.122.00010.2.003(049) - Manutenção Gabinete Prefeito–Equipamentos Mat.Permanente
- 02.01.04.122.00010.2.007(045) – Manutenção Serviços ControleInterno-Material de Consumo
- 02.01.04.122.00010.2.007(031) - Manutenção Serviços ControleInterno - Equip.Mat.Permanente
- 03.01.04.122.00004.2.009(058) – Manutenção Secretaria Administração–Material de Consumo
- 03.01.04.122.00004.2.009(063) - Manutenção Secretaria Administração– quip.Mat.Permanente
- 04.01.04.123.00012.2.012(089) - Manutenção.Secretaria de Finanças – Material de Consumo



04.01.04.123.00012.2.012(094) - Manutenção.Secretaria de Finanças – Equip.Mat.Permanente
05.01.04.122.00090.2.013(102) – Manutenção Secretaria.Desen.Agropecuário–Mat.Consumo
06.02.12.361.00028.2.024(157) – Manutenção Ensino Básico FUNDEB.–Material de Consumo
06.02.12.361.00028.2.024(663) – Manutenção Ensino Básico FUNDEB.–Equip.Mat.Permanente
06.01.12.361.00046.2.019(128) – Manutenção Secretaria Educação - Material de Consumo
07.01.23.695.00114.2.033(188) – Manut.Secretaria Indústria Comércio eTurismo – Mat.Consumo
07.01.23.695.00114.2.033(727)–Man.Secr.Indústria Comércio eTurismo–Equip.Mat.Permanente
08.01.10.301.00106.2.043(236) – Manut.Atividades Secretaria Saúde – Material de Consumo
08.01.10.301.00106.2.043(670) – Manut.Atividades Secretaria Saúde – Equip.Mat.Permanente
09.01.04.122.00111.2.099(403) – Manut.Atividades Secretaria de Obras – Material.Consumo
09.01.04.122.00111.2.099(406) – Manut. Atividades Secretaria de Obras – Equip.Mat.Perm
10.01.08.244.00029.2.169(775) – CRAS Centro Ref Assitência Social–Material de Consumo.
10.01.08.244.00029.2.169(775) – CRAS Centro Ref Assitência Social-Equip.Mat.Permanente
11.01.04.121.00010.2.179(822) –Manutenção Secretaria Meio Ambiente – Material de Consumo
11.01.04.121.00010.2.179(827) – Manut.Secretaria Meio Ambiente - Equip.e Mat.Permanente
12.01.04.121.00010.2.193(902) – Manuttenção Secretaria Planejamento – Material de Consumo
12.01.04.121.00010.2.193(898) –Manutenção Secr.Planejamento – Equip.e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste Instrumento de Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, por representante da Administração Municipal especialmente designado para tal.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita as seguintes penalidades:

I - A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

II - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

III - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

IV - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

b) comportamento inidôneo;

c) cometimento de fraude fiscal;

d) fraudar a execução do contrato;

e) falhar na execução do contrato.

V - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo



deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

VI - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

VII - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) Manifesta deficiência do serviço;
- b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) Prestação de serviço de forma inadequada;
- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos da Lei 8.666/93;
- h) Perda, por parte da Contratada das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela Contratada das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) Quando houver a subcontratação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Qualquer modificação ou alteração do presente contrato somente vigorará após aditamento contratual e deverá ser comunicado com antecedência mínima de 10(dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. A garantia e certificações dos equipamentos e peças serão de, no mínimo:

Item 001 e 004- suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 3 (três)anos ON-SITE prestada pelo fabricante. Acompanhar declaração do Fabricante endereçada à Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com número do Edital, atestando a garantia dos equipamentos ofertada na Proposta;

Item 002 e 003- Certificações TCO Certified Displays, conformidade com ENERGY STAR 5.1, certificação EPEAT Gold

Item 005- Garantia de 2(dois) anos.

Item 007- Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos; possuir certificação EPEAT e estar na lista de certificação da Microsoft comprovando através de certificação do site HCL:



Item 008 e 009- Suporte técnico para qualquer fim, inclusive para o respectivo deslocamento do responsável, garantia total contra defeitos de fabricação e/ou montagem, abrangendo todas e quaisquer peças ou componentes, com reposição integral de 2 anos

Item 010 e 011- 2 anos de garantia fornecida pelo vendedor;

Item 012- Garantia do fornecedor: 12 Meses

Item 013- Garantia de 12 meses.

11.2. A garantia terá início a partir do recebimento definitivo do objeto do presente contrato.

11.3. Os computadores deverão ser entregues sem lacre, para que após examinado por servidor municipal designado para tal, conferindo suas especificações com o edital, a Contratada colocará o lacre, para fins da garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ENCARGOS FINANCEIROS

12.1. Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta da CONTRATADA, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade.

12.2. A CONTRATADA compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato, todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1. Das penalidades aplicadas a CONTRATADA caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro de São Vicente do Sul - RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul,.....de.....de 2013.

;

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

Testemunhas:

Este contrato foi devidamente examinado
e aprovado em ____-____-____.

Rosa Maria P. Pedroso
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/RS N° 82.156



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

Modelo

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VI

Modelo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº. _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº. _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório***, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts. 80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto da presente licitação.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Prefeitura de
São Vicente do Sul
A Terra doce do centro-oeste gaúcho

Estado do Rio Grande do Sul
Setor de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10150 0061 2013 0102
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e data.

Nome, CPF e assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.